



Boletim de Serviço Eletrônico em
19/04/2023

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 10/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na **Cláusula Terceira – Do Preço e Cláusula Sexta – Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato nº 10/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS – SRA/MGI/AL**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0004-94, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/Alagoas, CEP: 57020-130, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, brasileiro, solteiro, CPF N.º ***.966.091-53, RG N.º ***.445-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2020, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, com sede na Alameda Ásia, 201 - Conjunto B - 1º e 2º Andar - Polo Empresarial Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06543-312, tem por objeto firmar o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato originário, que tem como data-base o mês de janeiro/2023.

Art. 2º O índice a ser utilizado é o **ICTI**, no percentual de **6,22%**.

Art. 3º O valor mensal passará de **R\$ 912,36 (novecentos e doze reais e trinta e seis centavos)** para **R\$ 969,11 (novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 46.517,16 (quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos)**.

Art. 4º O valor retroativo estimado, para o presente reajuste, é de **R\$ 113,50 (centro e treze reais e cinquenta centavos)**, referente ao período de janeiro/23 a fevereiro/23.

Art. 5º Deverá ser apresentada garantia contratual no valor de **R\$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais)**.

Art. 5º O reajuste produzirá efeitos a partir de **01/01/2023**.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Maceió, 10 de abril de 2023.

-Documento assinado eletronicamente

Marco Aurélio Neiva Martins
Superintendente Regional de Administração do MGI/AL



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 10/04/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33011234** e o código CRC **CE25676D**.

Referência: Processo nº 10465.100178/2020-06.

SEI nº 33011234